



SUMÁRIO

DIETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO..... 1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS 2
CORREGEDORIA..... 2
MUSEU DO ÍNDIO..... 2
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS..... 3
COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI 3

DIETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 65, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 08620.009475/2020-28

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, Seção 1 de 13 de outubro de 2020 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 62/2021, celebrado entre a Coordenação Regional Interior Sul e a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, CNPJ: 17.124.851/0001-49.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor	ALAN HAKINEN AQUINO TOLENTINO	105.137.846-08	CR-INTS
Gestor Substituto	ANTONIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	324.938.398-89	CR-INTS
Fiscal Administrativo	JAYME ALMEIDA SCHMITZ	073.843.396-93	CR-INTS
Fiscal Administrativo Substituto	WILLIAM PEREZ	223.057.318-76	CR-INTS

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa ME nº 01/2019.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar a unidade competente da CR, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.



Brasília, 01 de junho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 102 - p. 2

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Diretor

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 164, DE 31 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.004255/2021-99, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto da Licença-Prêmio por Assiduidade no mês de Junho de 2021, dos servidores abaixo relacionados, conforme períodos descritos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
JAILTON ALVES BRITO	0445890	-	CR-RC	07/06/2021 a 06/07/2021
MANUEL GHIARONE DA SILVA	0447040	FCPE-101.1	CR-NE I	30/06/2021 a 29/07/2021 30/07/2021 a 28/08/2021 29/08/2021 a 27/09/2021
MARINHO NOIZOKEMAI	0444169	-	CTL TANGARA DA SERRA/CR-CGB	01/06/2021 a 30/06/2021 01/07/2021 a 30/07/2021
RAIMUNDA BRASIL LEAO COSTA MAKUXI	0444055	-	CR-ATO	24/06/2021 a 23/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

CORREGEDORIA

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA MI/FUNAI Nº 17, DE 27 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores CARLOS ALBERTO MONTES PEREZ, matrícula nº 0446312, CPF 839.435.527-72 e RENATA ARCA DA ROCHA VAZ, matrícula nº 1917340, CPF 222.126.308-16, como gestores titular e substituto do Contrato nº 125/2021, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa FGP ANDRADE TRANSPORTES E LOCACAO LTDA, CNPJ nº 16.478.942/0001-10.

Art. 2º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor



Brasília, 01 de junho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 102 -p. 3

COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS

PORTARIA Nº 27/CR-BT/FUNAI, DE 31 DE MAIO DE 2021.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08770.000778/2020-61, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos referentes à Comissão Regional de Inventário Patrimonial para o exercício de 2020 da Coordenação Regional do Baixo Tocantins, estabelecendo como nova data limite para sua conclusão e apresentação de relatório conclusivo o dia 31 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELLEN FABIANA GOMES MENDONÇA

Coordenadora Regional Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI

PORTARIA CR-VJ/FUNAI Nº 9, DE 28 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO DA COSTA BORGE, matrícula nº 1138248, CPF nº 779.771.302-20, como Gestor titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 140/2021, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI, e a empresa EZIEL NASCIMENTO SARAIVA 65525930234, inscrita no CNPJ sob o nº 17.976.794/0001-26.

Art 2º Designar o servidor ANDRÉ CHAPIAMA WADICK, matrícula nº1061084, CPF nº 717.404.652-53, como Fiscal Técnico, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

HENRY CHARLLES LIMA DA SILVA

Coordenador Regional